



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI COMPLEMENTAR Nº 129

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

*“Altera o quadro de empregados da Prefeitura do Município de São Pedro, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Ficam instituídos na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro os requisitos para provimento dos cargos em comissão, conforme texto respectivo inserido no quadro de pessoal dos CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO POR PARTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, em anexo.

Art. 2º Ficam inseridos os incisos V e VI no art. 2º da Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

*“V- Idoneidade Moral – Reputação e conceito de determinada pessoa no ambiente em que está inserida (incluído);*

*VI - Prática Específica – É o conjunto de saberes e experiência de determinado profissional sobre área específica de atuação. (incluído)”.*

Art. 3º Os recursos decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE  
Secretário



## Prefeitura do Município de São Pedro

### ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO POR PARTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

VAGAS	EMPREGOS EM COMISSÃO	REQUISITOS	SALÁRIO R\$
01	Assessor de Controle Interno	Nível médio ou prática específica na área e idoneidade moral	2.782,28
15	Assessor de Governo Nível I	Nível superior ou prática específica na área e idoneidade moral	4.441,99
08	Assessor de Governo Nível II	Nível superior ou prática específica na área e idoneidade moral	3.648,78
12	Assessor de Governo Nível III	Nível médio ou prática específica na área e idoneidade moral	2.855,56
16	Assessor de Governo Nível IV	Nível médio ou prática específica na área e idoneidade moral	2.062,35
13	Assessor de Governo Nível V	Nível fundamental ou prática específica na área e idoneidade moral	1.269,13
02	Assessor Educacional	Nível médio ou prática específica na área e idoneidade moral	3.125,25
03	Assessor Jurídico	Nível superior e registro na OAB e idoneidade moral	3.966,07
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	Cargo de carreira em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014 e idoneidade moral	3.648,78
01	Diretor Técnico da Unidade Mista e Integrada de Saúde	Nível superior e registro no CRM e idoneidade moral	3.648,78
01	Procurador Geral de Negócios Jurídicos	Nível superior e registro na OAB e idoneidade moral	5.059,96

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal